

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 467, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

## "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ 46.682,23, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

	Total Suplementação - Anulação de Dotações	46.682,23
10.1001.12.361.0001.2522.339014.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCAÇÃO -	595,73
04.0401.12.361.0107.2668.339030.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	33.650,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	12.436,50

Art. 2° - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 46.682,23, das seguintes dotações orçamentarias:

## Redução - Anulação de Dotação

	Total Redução - Anulação de Dotação	46.682,23
10.1001.12.361.0001.2429.339036.101	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES	595,73
04.0401.12.365.0107.2669.339040.119	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	9.360,00
04.0401.12.365.0107.2669.339036.119	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	10.300,00
04.0401.12.365.0107.2669.339030.119	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	11.677,15
04.0401.12.361.0109.2469.339039.119	LOCAÇAO DE VEICULOS -	2.312,85
03.0301.10.303.0127.1193.449052.131	INVESTIMENTO DA GESTÃO DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA -	12.436,50

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 de Outubro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO** 

Prefeito Municipal de Luziânia - GO